



**Prefeitura de**  
**Ereré**  
**Gabinete do Prefeito**



**LEI Nº 245 /2010**

**ERERÉ(CE), 02 DE JULHO DE 2010**

Define o Piso Salarial do Magistério para 2010 e concede Gratificação de Complementação ao Piso Salarial.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ereré, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º – Esta Lei define o novo Piso Salarial do Magistério para vigorar no ano de 2010 e concede Gratificação de Complementação ao Piso Salarial.

Art. 2º - Fica estabelecido em R\$ 521,85 (quinhentos e vinte um reais e oitenta e cinco centavos), o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério do Município de Ereré para uma jornada de 21 horas semanais para vigorar no ano de 2010.

Art.3º - Ficam criadas Gratificações de Complementação ao Piso Salarial, retroativo a 1º de janeiro de 2.010, para assegurar que nenhum profissional do quadro efetivo do magistério de Ereré receba, como remuneração, para uma jornada de 21 horas semanais, valor inferior ao estabelecido como Piso Salarial.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroagindo a primeiro de janeiro de 2010.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ - CE, em 02 de julho de 2010.

  
**MANOEL MARTINS ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL